



CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA



6421/05 (Presse 35)

(OR. fr)

COMUNICADO DE IMPRENSA

2643.^a sessão do Conselho

Agricultura e Pescas

Bruxelas, 28 de Fevereiro de 2005

Presidente

Fernand BODEN

Ministro da Agricultura, da Viticultura e do Desenvolvimento Rural, Ministro das Classes Médias, do Turismo e da Habitação

I M P R E N S A

Rue de la Loi 175 B - 1048 BRUXELAS Tel.: +32 (0)2 285 9589 / 6319 Fax: +32 (0)2 285 8026
press.office@consilium.eu.int <http://ue.eu.int/Newsroom>

6421/05 (Presse 35)

1
PT

Principais Resultados do Conselho

O Conselho chegou a acordo político por unanimidade sobre a proposta de regulamento alterada que, sob certas condições, autoriza o envio de navios da Comunidade para as zonas do sudeste asiático afectadas pelo maremoto de 26 de Dezembro de 2004.

ÍNDICE¹

PARTICIPANTES	5
PONTOS DEBATIDOS	
MAREMOTO	7
ORGANISMOS NOCIVOS	8
DESENVOLVIMENTO RURAL – FINANCIAMENTO DA PAC	9
DIVERSOS.....	11
– Cabra com BSE.....	11
– Acordo fitossanitário UE/Rússia	11
– Peste aviária na Ásia	12
– Plataforma de acção europeia para a alimentação, a actividade física e a saúde	12
– Painel OMC sobre os OGM	13
– Indicação da proveniência dos géneros alimentícios.....	13
– Açúcar/ACP-PMA	14
– Tabaco: modalidades de aplicação da reforma.....	15
– Azeite/Conselho Oleícola Internacional (COI)	16
– Frutos de casca rijá.....	16
– Situação do mercado dos cereais	17

¹

- Nos casos em que tenham sido formalmente aprovadas pelo Conselho declarações, conclusões ou resoluções, o facto é indicado no título do ponto em questão e o texto está colocado entre aspas.
- Os documentos cuja referência se menciona no texto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho <http://ue.eu.int>.
- Os actos aprovados que são objecto de declarações para a acta que podem ser facultadas ao público vão assinalados por um asterisco; estas declarações estão disponíveis no sítio Internet do Conselho acima mencionado ou podem ser obtidas junto do Serviço de Imprensa.

OUTROS PONTOS APROVADOS*AGRICULTURA*

- Importação de açúcar dos Balcãs * 18
- Relatórios especiais do Tribunal de Contas 19

RELAÇÕES EXTERNAS

- Acordo com a África do Sul – Alargamento da UE 19
- Chile – Acordo de Associação com a UE 19

ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS

- Revisão dos Estatutos do BEI – elementos para a revisão dos agrupamentos de países tendo em vista a futura adesão da Bulgária e da Roménia..... 20

TELECOMUNICAÇÕES

- Programa "eContentplus" 2005-2008 * 20

NOMEAÇÕES

- Europol 21
- Comité das Regiões 21

PARTICIPANTES

Os Governos dos Estados-Membros e a Comissão Europeia estiveram representados do seguinte modo:

Bélgica:

Yves LETERME

Ministro-Presidente do Governo Flamengo e Ministro Flamengo das Reformas Institucionais, da Agricultura, da Pesca Marítima e da Ruralidade

Sabine LARUELLE

Ministra das Classes Médias e da Agricultura

República Checa:

Jaroslav PALAS

Ministro da Agricultura

Dinamarca:

Hans Christian SCHMIDT

Ministro da Alimentação, Agricultura e Pescas

Alemanha:

Renate KÜNST

Ministra Federal da Defesa do Consumidor, da Alimentação e da Agricultura

Estónia:

Ester TUIKSOO

Ministra da Agricultura

Grécia:

Evangelos BASIAKOS

Ministro do Desenvolvimento Agrícola e da Alimentação

Espanha:

Elena ESPINOSA MANGANA

Ministra da Agricultura, Pescas e Alimentação

França:

Nicolas FORISSIER

Secretário de Estado junto do Ministro da Agricultura, da Alimentação, das Pescas e da Ruralidade, encarregado da Agricultura, da Alimentação, das Pescas e dos Assuntos Rurais

Irlanda:

Mary COUGHLAN

Ministra da Agricultura e da Alimentação

Itália:

Giovanni ALEMANNI

Ministro das Políticas Agrícolas e Florestais

Chipre:

Efthymios EFTHYMIU

Ministro da Agricultura, dos Recursos Naturais e do Ambiente

Letónia:

Mārtiņš ROZE

Ministro da Agricultura

Lituânia:

Kazimira PRUNSKIENE

Ministra da Agricultura

Luxemburgo:

Fernand BODEN

Ministro da Agricultura, da Viticultura e do Desenvolvimento Rural, Ministro das Classes Médias, do Turismo e da Habitação
Secretária de Estado para as Relações com o Parlamento, Secretária de Estado da Agricultura, da Viticultura e do Desenvolvimento Rural, Secretária de Estado da Cultura, do Ensino Superior e da Investigação

Octavie MODERT

Hungria:

Ferenc NYUJTÓ

Subsecretário de Estado, Ministério da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Malta:

Francis AGIUS

Secretário de Estado da Agricultura e Pescas, Ministério dos Assuntos Rurais e do Ambiente

Países Baixos:

Cornelis Pieter VEERMAN

Ministro da Agricultura, da Natureza e da Qualidade Alimentar

Áustria:

Josef PRÖLL

Ministro Federal da Agricultura e Florestas, do Ambiente e dos Recursos Hídricos

Polónia:

Andrzej KOWALSKI

Subsecretário de Estado, Ministério da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Portugal:

Carlos DUARTE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto no Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas

Eslovénia:

Franci BUT

Secretário de Estado, Ministério da Agricultura, Florestas e Alimentação

Eslováquia:

Zsolt SIMON

Ministro da Agricultura

Finlândia:

Juha KORKEAOJA

Ministro da Agricultura e das Florestas

Suécia:

Ann-Christin NYKVIST

Ministra da Agricultura, Alimentação e Consumidores

Reino Unido:

Margaret BECKETT

Ministra do Ambiente, Alimentação e Questões Rurais

Comissão:

Mariann FISCHER BOEL

Joe BORG

Markos KYPRIANOU

Membro

Membro

Membro

PONTOS DEBATIDOS

MAREMOTO

O Conselho chegou a **acordo político** por unanimidade sobre a proposta de regulamento, alterada por um compromisso da Presidência que a Comissão subscreveu, respeitante a uma acção específica relativa à transferência de navios para países atingidos pelo maremoto em 2004. O Conselho decidiu aprovar o regulamento em pontos "A" de uma próxima sessão, após a sua ultimização pelos Juristas-Linguistas.

Esta proposta (6010/05) apresentada ao Conselho em 11 de Fevereiro, vem na sequência do Conselho de 24 de Janeiro em que o Comissário BORG anunciou a sua intenção de apresentar a breve prazo uma proposta destinada a apoiar o sector da pesca nos países do sudeste asiático atingidos pelo maremoto.

O regulamento visa principalmente autorizar os Estados-Membros a transferir barcos com 5 a 20 anos, de menos de 12 metros e em perfeito estado de navegabilidade, para os países da Ásia atingidos pelo maremoto, em coordenação com a FAO. O financiamento efectuar-se-ia no âmbito do IFOP (Instrumento Financeiro de Orientação da Pesca para 2000-2006) e da neutralidade orçamental, sob a forma de prémio de base e de prémio adicional de 20% destinado a cobrir as despesas de transporte até à zona em causa e o restauro do barco. Na proposta inicial, a Comissão tinha o poder de suspender as autorizações se o barco não satisfizesse as condições acima indicadas. Estão previstos relatórios trimestrais para fazer o ponto da situação destas remessas de barcos. A data limite de autorização administrativa nacional para essas remessas é 30 de Junho de 2006.

Foram introduzidas alterações para melhorar a eficácia da acção, nomeadamente em relação ao estado de navegabilidade do barco e ao seu equipamento, à ausência de qualquer impacto negativo sobre os recursos haliêuticos e a economia local, e aos processos de autorização da transferência. Foi ainda incorporada uma alteração parlamentar que limita a transferência, para os barcos com mais de cinco anos, aos barcos que não utilizem artes rebocadas.

Reunido em Estrasburgo em 24 de Fevereiro, o Parlamento Europeu, consultado nessa ocasião, deu o seu parecer segundo o processo de urgência.

ORGANISMOS NOCIVOS

O Conselho aprovou por maioria qualificada, com a abstenção das Delegações Francesa e Portuguesa, a directiva do Conselho que altera o Anexo IV da Directiva 2000/29/CE relativa às medidas de protecção contra a introdução na Comunidade de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais e contra a sua propagação no interior da Comunidade e decidiu mandar exarar na acta da sessão a declaração Conselho/Comissão incluída no anexo ao documento 6561/05.

A directiva adia por um ano, até 1 de Março de 2006, a exigência de descasca para as madeiras de embalagem importadas para a União, para permitir fazer o ponto da situação sobre a investigação neste domínio.

DESENVOLVIMENTO RURAL – FINANCIAMENTO DA PAC

O Conselho efectuou dois debates de orientação sobre as duas propostas (11495/04, 11557/04) apresentadas em Julho de 2004, uma relativa ao financiamento do desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural (FEADER), outra relativa ao financiamento da Política Agrícola Comum (PAC).

O debate sobre o desenvolvimento rural foi estruturado em torno de um questionário da Presidência (6415/05). A este respeito, a Presidência concluiu que:

- O Conselho se exprimiu claramente a favor de uma política forte em matéria de desenvolvimento rural, que contribua concreta e significativamente para a realização dos objectivos de Lisboa;
- A política de desenvolvimento rural beneficiará não apenas os agricultores, mas também o mundo rural no seu conjunto e ainda toda a sociedade;
- A política de desenvolvimento rural contribuirá para o crescimento, emprego, desenvolvimento sustentável, bem como para uma agricultura sustentável e multifuncional, repartida por todo o território da União Europeia;
- Neste contexto, o Conselho deu o seu acordo à inclusão do apoio à inovação e ao desenvolvimento entre as medidas a pôr em prática.

Mais particularmente, o Conselho tomou nota:

- Do pedido de várias delegações de alargar a elegibilidade às medidas de apoio às médias empresas, em especial no sector da transformação de produtos agrícolas;
- Do pedido expresso por várias delegações de uma maior simplificação da proposta, que implique uma maior subsidiariedade;
- Das posições distintas das delegações quanto aos potenciais beneficiários do apoio previsto para a execução da Natura 2000.

A Presidência referiu que seria elaborado em breve um novo texto de compromisso, com a colaboração dos serviços da Comissão, e apresentado às delegações tendo em conta as preocupações expressas durante o debate. A estratégia comunitária para o desenvolvimento rural, as taxas mínimas de financiamento por vertente e a utilização dos fundos da reserva Leader serão abordados na próxima sessão do Conselho de 14 de Março.

Quanto ao debate de orientação relativo ao financiamento da Política Agrícola Comum, a Presidência concluiu que o Conselho tomou nota do andamento dos trabalhos sobre a proposta de financiamento da PAC, e das intervenções das várias delegações.

Os principais pontos levantados pelas delegações dizem respeito às seguintes disposições:

- Quanto à fixação dos limites máximos financeiros em euros, vários Estados-Membros que não pertencem à zona euro manifestaram a sua grande preocupação com os riscos cambiais que impendem sobre elas aquando do reembolso de despesas;
- Quanto à autoridade competente para salvaguardar o cumprimento do limite máximo das despesas agrícolas, várias delegações manifestaram interesse em que o Conselho conserve esta prerrogativa;
- No que diz respeito à obrigação de assinatura da declaração aprovada, várias delegações afirmaram rezear que esta disposição provoque um encargo administrativo suplementar e inútil;
- Vários Estados-Membros afirmaram que se opunham a que as consequências financeiras da ausência de recuperação de montantes pagos indevidamente sejam suportadas até 50% pelo Estado-Membro e 50% pela Comunidade sempre que a recuperação seja objecto de uma acção nos tribunais nacionais.

Na sequência destas intervenções, a Presidência referiu que procuraria, juntamente com a Comissão, uma solução para a questão da fixação dos limites máximos em euros, a integrar num texto de compromisso. Eventualmente, o CEA encarregará o Grupo "Agrifin" de analisar determinados pontos técnicos. Após estes trabalhos, o Conselho poderá retomar os debates sobre a proposta na reunião de 26 de Abril próximo.

DIVERSOS

– *Cabra com BSE*

O Conselho tomou nota da informação escrita (6574/05) da Comissão, transmitida no âmbito das informações regularmente prestadas sobre a encefalopatia espongiforme bovina (BSE), relativa à confirmação científica do diagnóstico desta doença numa cabra nascida em 2000 e abatida em França em 2002, bem como sobre as medidas adoptadas para reforçar a vigilância desta doença na espécie caprina, apesar de o efectivo actual ser composto de animais nascidos após 2000.

– *Acordo fitossanitário UE/Rússia*

O Comissário Kyprianou informou oralmente o Conselho sobre os resultados da sua recente visita à Rússia.

A Delegação Francesa referiu a continuação de embargos das suas exportações de carne porcina para a Rússia, em contravenção das disposições do acordo veterinário concluído com aquele país, e o prejuízo comercial que daí resulta. A Delegação Dinamarquesa, por sua vez, salientou os casos de embargos individuais por Estados-Membros em relação à exportação de produtos fitossanitários. A Delegação Alemã interrogou-se sobre a necessidade de abandonar progressivamente a presença de inspectores russos encarregados do controlo dos produtos nos Estados-Membros. A Delegação Polaca recordou o prejuízo sofrido na sequência da recusa de acreditação de alguns dos seus estabelecimentos pelas autoridades russas sem justificação. Essas delegações, apoiadas pela Delegação Espanhola, exprimiram o desejo de debater os acordos com a Federação Russa na próxima sessão do Conselho.

O Comissário salientou a existência de três problemas: por um lado, as disposições de execução da certificação de produtos de origem animal, no âmbito do memorando veterinário assinado em 2004, sobre o qual é conveniente prosseguir os debates. Salientou que a presença de inspectores russos nos Estados-Membros constituía uma etapa temporária na negociação do acordo veterinário.

Por outro, as condições de acreditação dos estabelecimentos de produção de produtos de origem animal nos novos Estados-Membros, tendo-se as autoridades russas comprometido a acelerar os ritmos de inspecção e a motivar a sua recusa dos pedidos de acreditação.

No que diz respeito ao conteúdo das negociações comerciais no domínio fitossanitário, o Comissário referiu que as autoridades russas estavam abertas à instauração de um período transitório antes da entrada em vigor dos acordos, designadamente no que se refere aos certificados de importação que entram em vigor em 1 de Abril, data limite fixada por estas autoridades.

A Presidência exortou os Estados-Membros a comunicarem à Presidência e à Comissão os resultados dos seus contactos bilaterais com a Rússia e acordou em debater este assunto no próximo Conselho.

– *Peste aviária na Ásia*

A Delegação Neerlandesa – apoiada pelas Delegações Alemã, Italiana e Checa – chamou a atenção do Conselho e da Comissão para a gravidade da epidemia de gripe aviária que continua a grassar no sudeste asiático, sem que alguns dos países em causa possam controlar a situação (Vietname, Tailândia), ao mesmo tempo que foram confirmados casos humanos da doença e que foi evocado o perigo de uma mutação do vírus, que poderia acarretar uma pandemia (6667/05). Esta delegação insistiu para que seja concedido um apoio às organizações internacionais competentes, para coordenar e organizar essa ajuda técnica no terreno. Para o efeito, teve recentemente lugar uma conferência de doadores na cidade de Ho Chi Minh, sob os auspícios da FAO, da OMS e da Organização Mundial da Saúde Animal (OIE).

O Comissário Kyprianou referiu que os inspectores da Comissão e os peritos dos Estados-Membros estavam actualmente na Tailândia a fim de avaliar a situação, bem como as medidas tomadas para controlar e erradicar a doença. Recordou o compromisso financeiro da sua instituição para com o Vietname, num montante de 1 milhão de euros em 2004 e de 600 000 euros em 2005, e argumentou que os riscos de propagação desta doença eram elevados, nomeadamente devido à coexistência de populações de patos selvagens com pequenas criações de aves de capoeira e da prática tradicional de combates de galos, e que a insuficiência de infra-estruturas de base constituía um impedimento à luta contra a epidemia.

A Presidência acordou em voltar a este assunto numa próxima sessão do Conselho e referiu que a Comissão apresentaria ulteriormente uma proposta de directiva para actualizar as actuais disposições legislativas em matéria de luta contra a epidemia de gripe aviária.

– *Plataforma de acção europeia para a alimentação, a actividade física e a saúde*

A Delegação Alemã chamou a atenção do Conselho e da Comissão para os fenómenos de obesidade crescente dos jovens na Europa e as suas consequências negativas – nomeadamente em termos de despesas de saúde e em matéria de perturbações psicológicas – e para a criação, na Alemanha, de uma plataforma sobre a alimentação e a actividade física e de uma campanha publicitária em apoio da actividade física e de uma melhor alimentação (6689/05); convidou a Comissão a fazer o ponto da situação da sua reflexão e das suas acções no que se refere à criação de uma plataforma de acção europeia para a alimentação, a actividade física e a saúde, especificando o papel a desempenhar pelos Estados-Membros, e a apresentar o mais rapidamente possível o Livro Verde que se aguarda sobre a alimentação e a saúde.

O Comissário Kyprianou, salientando a gravidade do problema da obesidade na Europa e a necessidade de agir preventivamente, tendo em conta o impacto potencial de uma crescente população obesa sobre as despesas de saúde, indicou que tinha sido organizada com o Ministro da Saúde luxemburguês uma mesa-redonda sobre a obesidade, que reuniu diferentes representantes da indústria agro-alimentar, dos consumidores, das profissões médicas e dos publicitários, com vista a encontrar uma resposta eficaz a este flagelo. No âmbito da plataforma que será lançada em 15 de Março, apelou a uma coordenação mais estreita entre os Estados-Membros, através do intercâmbio de experiências e o estabelecimento de boas práticas. Na Primavera deverá ser publicado um documento que agrupará os objectivos ambicionados pela plataforma, e no fim do ano ou no princípio de 2006 deverá ser adoptada uma comunicação da Comissão sobre este assunto. O Comissário recordou a necessidade de tratar o aspecto nutricional, mas também de insistir sobre o aumento da actividade física e a modificação do estilo de vida sedentário.

– *Painel OMC sobre os OGM*

A Delegação Alemã, apoiada pela Delegação Polaca, exprimiu o desejo de dispor de uma informação da Comissão relativa ao ponto da situação do Painel encarregado de verificar a compatibilidade das medidas da União relativas à autorização e à comercialização dos OGM com as regras da OMC, a pedido dos Estados Unidos, do Canadá e da Argentina (6676/05).

O Comissário Kyprianou recordou que as queixas apresentadas pelos referidos Estados diziam respeito ao atraso dos processos de registo dos OGM e não à legislação comunitária. Referiu que, aquando da audição das partes, em 21 e 22 de Fevereiro, a União Europeia tinha indicado que prosseguiria uma abordagem prudente, não tendo ainda adoptado uma posição de fundo sobre esta matéria, uma vez que continua a ser difícil avaliar o impacto dos OGM. Salientou que a sua instituição informaria o Conselho sobre a evolução do Painel até ao relatório final, previsto para 24 de Junho o mais tardar.

– *Indicação da proveniência dos géneros alimentícios*

A Delegação Alemã, apoiada pelas Delegações Italiana, Francesa, Irlandesa, Finlandesa e Portuguesa, chamou a atenção do Conselho e da Comissão sobre a limitação excessiva – na sua opinião – da obrigação de indicar o local de origem ou de proveniência dos alimentos pré-embalados, na regulamentação comunitária actual em matéria de rotulagem dos géneros alimentícios ¹, dado que a necessidade de informação dos consumidores não era suficientemente levada em linha de conta na actualidade (6578/05). Neste contexto, a Comissão foi convidada a fazer o ponto da situação dos seus trabalhos sobre uma melhor indicação da proveniência. As referidas delegações argumentaram, nomeadamente, que a indicação de proveniência não deveria ser limitada apenas aos produtos transformados mas igualmente aos produtos agrícolas, como já prevêem as disposições em matéria de rotulagem relativas à carne bovina.

¹ Directiva 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Março de 2000, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes à rotulagem, apresentação e publicidade dos géneros alimentícios.

A Delegação Sueca, apoiando a revisão das regras de comercialização dos géneros alimentícios bem como a Delegação Alemã no seu pedido de valorizar os sistemas de criação particularmente atentos ao bem-estar animal e ao ambiente, mostrou-se favorável a todas as iniciativas que visem aplicar as mesmas regras de rotulagem a todos os géneros alimentícios.

A Delegação Espanhola sublinhou o carácter complexo da rotulagem dos géneros alimentícios e preconizou que, por um lado, se avaliasse o alcance real da procura dos consumidores neste domínio e, por outro, se aguardasse o fim das negociações em curso sobre o Codex Alimentarius antes de começar tal revisão.

O Comissário Kyprianou recordou que, uma vez que a sua responsabilidade abrangia as disposições horizontais em matéria de rotulagem dos produtos, os seus serviços estavam a proceder a uma reflexão sobre a revisão da legislação comunitária neste domínio, com o objectivo de aprovar uma nova legislação até ao final de 2006. Nessa óptica, sublinhou a necessidade de analisar as necessidades com base numa consulta dos cidadãos. Recordou a este propósito o princípio segundo o qual a rotulagem só se justificava no caso de a sua ausência induzir em erro o consumidor.

A Comissária Fischer Boel, cuja competência se estende às disposições verticais que regem certos produtos agrícolas, embora reconheça que a rotulagem permitia uma melhor informação do consumidor e que a indicação de proveniência era compatível com as regras da OMC, considerou que o assunto exigia uma reflexão mais aprofundada e que o analisaria logo que possível.

– *Açúcar/ACP-PMA*

A Delegação Espanhola, com o apoio das Delegações Italiana, Austríaca, Belga, Portuguesa, Grega e Finlandesa, deseja que o Conselho "Agricultura" analise as consequências para o sector europeu do açúcar da proposta de regulamento relativa ao sistema de preferências generalizadas, actualmente em debate no Conselho "Assuntos Gerais e Relações Externas", e inicie um debate sobre as alterações sectoriais provocadas por essa proposta (6447/05). Esta delegação alegou que, na fase em que se encontra, esta proposta geraria desequilíbrios comerciais para a Comunidade, os países ACP e os países menos avançados (PMA). No último Conselho, realizou-se uma reunião informal dos ministros da UE com os respectivos homólogos dos países ACP/PMA, que versou nomeadamente sobre o impacto da reforma prevista para o regime comunitário do açúcar, e em que foi evocada a possibilidade de classificar o açúcar como produto sensível. Nesta óptica, esta delegação pretendia que o alcance do regulamento "tudo menos armas" (TSA) não fosse alterado e que essa iniciativa fosse levada por diante.

As Delegações Francesa e Irlandesa sublinharam a necessidade de ter em conta as preocupações dos ACP/PMA, eventualmente fora do âmbito da reforma da OMC do açúcar.

As Delegações Dinamarquesa, Britânica, Alemã, Sueca, Letã e Maltesa recordaram o seu pedido de uma reforma rápida da OMC do açúcar a fim de tornar este sector mais competitivo e sublinharam que os pedidos formulados pelos ACP/PMA deviam ser tidos em conta no âmbito do plano de acção proposto pela Comissão.

A Comissária Fischer Boel excluiu a possibilidade de manter preços de intervenção elevados no âmbito da reforma, considerada inevitável, do regime comunitário do açúcar. Sublinhou que as preocupações dos ACP/PMA seriam tomadas em conta no âmbito de um plano de acção e que estava excluída a revisão da iniciativa TSA.

A Presidência registou a persistência da divergência de opiniões sobre o conteúdo e o alcance da reforma prevista da OMC do açúcar e sublinhou a utilidade da reunião informal de 24 de Janeiro. A Presidência referiu que o calendário dos trabalhos devia ter em conta, em primeiro lugar, os resultados do painel OMC, e em segundo, a proposta legislativa da Comissão, antes de iniciar ulteriormente os debates com os principais países interessados.

– ***Tabaco: modalidades de aplicação da reforma***

A Delegação Espanhola chamou a atenção do Conselho e da Comissão para as dificuldades de aplicação da recente reforma (Abril de 2004) do sector do tabaco, nomeadamente no caso das transferências de quotas entre produtores após o período de referência (2000-2002), sobre as quais são calculados os direitos a pagamento, solicitando a entrega directa dos montantes de referência e dos direitos a pagamento aos titulares de quotas para a colheita de 2005, bem como a possibilidade de aplicar níveis de dissociação distintos consoante as regiões e as variedades (6446/05).

No âmbito deste ponto, a Delegação Italiana chamou igualmente a atenção do Conselho e da Comissão para a incidência da nova legislação comunitária sobre o tabaco para os beneficiários da ajuda dissociada (6688/05). Essa legislação extingue o regime de quotas a partir de 2006, com a eventual consequência de um produtor de tabaco poder beneficiar do regime de ajuda associada em relação a uma quantidade que pode ser superior à da quota histórica que detinha antes de 2006. Para se prevenir comportamentos de caça ao prémio neste sector, relacionados com a redução linear do montante da ajuda, a Delegação Italiana preconizou que, no quadro das medidas de execução da reforma, os Estados-Membros pudessem adoptar, se necessário, medidas de controlo das quantidades de tabaco.

Respondendo à Delegação Espanhola, a Comissária Fischer Boel recordou que os montantes de referência só podiam ser concedidos com base nos pagamentos efectuados durante o período de referência de 2000-2002. Indicou contudo que, no que respeita às quotas de tabaco transferidas antes de 15 de Maio de 2004, o montante de referência poderia ser entregue aos novos proprietários de quotas. Quanto à aplicação de uma taxa de dissociação diferenciada por grupo de variedade de tabaco, a Comissária assinalou que tal distinção instauraria uma discriminação entre produtores. Assinalou todavia que a hipótese de instituir uma taxa de dissociação diferenciada consoante a região estava a ser analisada pelos seus serviços, sob reserva de o Estado-Membro provar que essa distinção é justificada e assenta em critérios objectivos.

Quanto ao pedido da Delegação Italiana, a Comissária Fischer Boel advertiu contra a introdução de limitações quantitativas à produção que sejam contrárias ao espírito da reforma, que tem em vista suprimir o regime de quotas. Precisou aliás que os Estados-Membros já dispunham de instrumentos, como a fixação do nível da ajuda em função da qualidade, apropriados para evitar qualquer produção especulativa.

– *Azeite/Conselho Oleícola Internacional (COI)*

A Delegação Italiana, secundada pelas Delegações Helénica, Espanhola, Portuguesa e Cipriota, chamou a atenção do Conselho e da Comissão para a urgência de se lançarem os procedimentos necessários para se entregar ao Conselho Oleícola Internacional (COI) a contribuição voluntária – de cerca de 4 milhões de euros – da Comunidade destinada a financiar acções de promoção do azeite (6553/05). Esta delegação preconiza que o COI possa arrancar logo que possível com um programa de actividades. Essa contribuição comunitária fora suspensa em 2002 pela Comissão, que possui competência exclusiva para a Comunidade, na sequência de uma auditoria que revelou inconsistências de gestão e controlo. Na 91.ª sessão do COI de 29 de Novembro a 2 de Dezembro de 2004, foi confirmada uma nova equipa de direcção do Secretariado Executivo do COI¹.

A Comissária Fischer Boel recordou que, após um período conturbado e a recentíssima instalação da nova equipa de gestão do COI, a sua Instituição não considera oportuno entregar uma contribuição voluntária para 2005 destinada a actividades de promoção antes de se certificar de que a gestão financeira do COI passara a ser perfeitamente estável e fiável. Indicou, não obstante, que a Comissão contava retomar o financiamento dessas actividades em 2006.

– *Frutos de casca rija*

No quadro da aplicação da reforma da PAC adoptada em Setembro de 2003, a Delegação Italiana chamou a atenção do Conselho e da Comissão para o novo dispositivo de ajuda no sector dos frutos de casca rija: enquanto que a ajuda comunitária dissociada está fixada em 120,75 €/ha e representa um nível *médio* de ajuda, a ajuda nacional prevista na legislação corresponde no *máximo* a um montante de 120,75 €/ha/ano (6669/05). A Delegação Italiana contesta essa definição do cálculo da ajuda nacional, que não faculta a mesma flexibilidade que a vigente para a ajuda comunitária, e sugere como tal que se altere a legislação (n.º 1 do artigo 87.º do Regulamento (CE) n.º 1782/2003) para se alinharem as disposições em matéria de ajuda nacional pelas relativas à ajuda comunitária.

A Comissária Fischer Boel sublinhou que esse pedido será analisado pelos seus serviços, nomeadamente caso apresente interesse para outros Estados-Membros produtores além da Itália.

¹ Para mais informações: <http://www.internationaloliveoil.org/news.asp?pDiv=0>

– *Situação do mercado dos cereais*

A Delegação Checa, secundada pelas Delegações Húngara, Austríaca e Eslovaca, chamou a atenção do Conselho e da Comissão para a séria crise que o sector cerealífero atravessa no seu país, onde os preços descem fortemente (abaixo do limiar de intervenção) (6694/05). Com efeito, a campanha de 2004/2005 é particularmente excepcional em termos de colheita, e as capacidades de armazenamento são insuficientes. É por esse motivo que esta delegação pede que sejam tomadas medidas adequadas, ou mesmo urgentes, para lhe fazer face. A Chéquia, a Hungria, a Áustria e a Eslováquia consideram que as medidas até aqui adoptadas pela Comissão não solucionaram a situação, tratando-se de países sem litoral. Estes Estados convidam por conseguinte a Comissão a tomar sem demora todas as medidas disponíveis para estabilizar o mercado cerealífero.

A Delegação Portuguesa, que assinalou o seu actual défice de cereais, resultante de condições climáticas excepcionais, exprimiu o desejo de que pudesse ser autorizada uma transferência para Portugal das quantidades de cereais armazenadas provenientes dos países acima referidos.

A Comissária Fischer Boel, reconhecendo a gravidade da situação nesses países da Europa central, decorrentes das dificuldades de armazenamento, recordou que, a partir do Outono de 2004, a Comissão lançara concursos à exportação com destino a países terceiros para o centeio, e posteriormente para o trigo. Excluiu todavia o recurso ao sistema de ajuda comunitária a curto prazo tendo em conta os excedentes. Indicou finalmente que a sua Instituição encarava a hipótese de abrir à intervenção as existências comunitárias, uma vez atingida a massa crítica de cereais armazenados nos Estados-Membros. Tendo assinalado que esse limiar crítico – cerca de 9,7 milhões de toneladas – dos cereais afectados à intervenção se encontrava agora muito próximo, indicou que pedira aos seus serviços que formulassem medidas concretas.

OUTROS PONTOS APROVADOS

AGRICULTURA

Importação de açúcar dos Balcãs *

Por maioria qualificada, o Conselho aprovou um regulamento destinado a passar de uma importação ilimitada com isenção de direitos de açúcar dos Balcãs (Albânia, Bósnia e Herzegovina, Sérvia e Montenegro, incluindo o Kosovo) para uma admissão sob a forma de contingentes pautais com isenção de direitos (5250/05, 5251/05 ADD 1 + ADD 2). As Delegações Portuguesa e Checa abstiveram-se, e as delegações Maltesa, Sueca e do Reino Unido votaram contra.

O Conselho aprovou também uma decisão que autoriza a Comissão a encetar negociações com a Croácia e com a Antiga República Jugoslava da Macedónia tendo em vista introduzir contingentes pautais para o açúcar nos acordos bilaterais com esses dois países (5258/05).

O regulamento aprovado altera o Regulamento n.º 2007/2000 ao introduzir medidas comerciais excepcionais a favor dos países e territórios participantes e ligados ao processo de estabilização e de associação implementado pela UE, fixando os seguintes contingentes pautais:

- 1 000 toneladas para produtos do sector do açúcar originários da Albânia;
- 12 000 toneladas para produtos do sector do açúcar originários da Bósnia e Herzegovina;
- 180 000 toneladas para produtos do sector do açúcar originários da Sérvia e Montenegro.

Atendendo ao compromisso da Sérvia e Montenegro de conceder à UE uma preferência pautal satisfatória para as suas próprias importações, os contingentes pautais foram aumentados no regulamento em 30 000 toneladas relativamente à proposta da Comissão. Em caso de desrespeito pelos compromissos assumidos, a quota será novamente reduzida para as 150 000 toneladas inicialmente previstas.

O novo regulamento entrará em vigor em 1 de Julho de 2005. Altera também o Regulamento n.º 2820/98 e revoga os Regulamentos n.ºs 1763/99 e 6/2000.

Relatórios especiais do Tribunal de Contas

O Conselho tomou conhecimento dos relatórios especiais do Tribunal de Contas:

- sobre a gestão do Programa Especial de Adesão para a Agricultura e o Desenvolvimento Rural (SAPARD) (14727/04 + ADD 1 + ADD 2)
- relativo à recuperação de pagamentos irregulares no âmbito da Política Agrícola Comum (12681/04 + ADD 1 + ADD 2)
- sobre a organização do regime de identificação e registo de bovinos na União Europeia (14730/04 + ADD 1 + ADD 2)
- sobre a organização comum de mercado no sector do tabaco em rama (14731/04 + ADD 1 + ADD 2)
- relativo à gestão e supervisão, pela Comissão, das medidas de controlo da febre aftosa (14732/04 + ADD 1 + ADD 2).

RELACÕES EXTERNAS

Acordo com a África do Sul – Alargamento da UE

O Conselho aprovou uma decisão que aprova a assinatura e a aplicação provisória de um Protocolo Adicional ao Acordo de Comércio, Desenvolvimento e Cooperação entre a Comunidade Europeia e a África do Sul a fim de ter em conta a adesão à União Europeia de dez novos Estados-Membros (5769/05).

O protocolo adicional define as adaptações técnicas deste acordo que dizem respeito, nomeadamente, às disposições institucionais, às disposições comerciais e às regras de origem.

Chile – Acordo de Associação com a UE

O Conselho aprovou uma decisão que aprova a celebração do Acordo de Associação com o Chile (6098/05).

Este Acordo de Associação, assinado em Novembro de 2002, prevê a intensificação do diálogo sobre as questões bilaterais e internacionais de interesse comum, incluindo a cooperação na luta contra o terrorismo, bem como o reforço da cooperação nas áreas política, comercial, económica, financeira, científica, técnica, social e cultural.

O acordo contém uma parte comercial que prevê nomeadamente a criação de uma zona de comércio livre de mercadorias e serviços, a liberalização dos investimentos e a abertura recíproca dos contratos públicos.

Foi celebrado por duração indeterminada e prevê um quadro institucional para supervisionar a sua aplicação.

ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS

Revisão dos Estatutos do BEI – elementos para a revisão dos agrupamentos de países tendo em vista a futura adesão da Bulgária e da Roménia

O Conselho aprovou as seguintes conclusões:

"O Conselho recordou a posição comum da UE de 14 de Junho de 2004 sobre os Estatutos do BEI – elementos para a revisão na perspectiva da futura adesão da Bulgária e da Roménia. O Conselho acordou em que os primeiro, segundo e terceiro parágrafos do n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos do BEI deveriam ser alterados no contexto da adesão da Bulgária e da Roménia, do seguinte modo:

- 1) a Roménia é inserida no agrupamento constituído pela Dinamarca, República Helénica e Irlanda;
- 2) a Lituânia, a Letónia e a Estónia são transferidas do agrupamento constituído pelos dez novos Estados-Membros para o agrupamento constituído pela Suécia, Áustria e Finlândia;
- 3) a Bulgária é inserida no agrupamento constituído pelos outros novos Estados-Membros;
- 4) cada um dos dois agrupamentos cujo número de países aumenta, referidos nos pontos 1) e 2) supra, designa um membro suplente adicional para o Conselho de Administradores."

TELECOMUNICAÇÕES

Programa "eContentplus" 2005-2008 *

O Conselho aprovou uma decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um programa comunitário plurianual destinado a tornar os conteúdos digitais na Europa mais acessíveis, mais utilizáveis e mais exploráveis "eContentplus" (5789/05, 5793/05 ADD 1).

A decisão prevê um envelope financeiro de 149 milhões de euros para o período de 2005-2008.

O programa tem por objectivo criar melhores condições de acesso e de utilização do conteúdo digital e, eventualmente, das condições que permitam aumentar o rendimento económico dos serviços baseados no acesso ao conteúdo digital e a sua utilização/reutilização através de um contributo importante para a estratégia "eEurope".

NOMEAÇÕES

Europol

O Conselho aprovou um acto relativo à nomeação de Max Peter RATZEL para director da Europol, para o período compreendido entre 16 de Abril de 2005 e 15 de Abril de 2009 (6744/05).

Comité das Regiões

O Conselho aprovou uma decisão que nomeia Pieter Theodoor VAN WOENSEL, Wethouder van Den Haag, membro efectivo do Comité das Regiões em substituição de G. A. A. VERKERK, pelo período remanescente do seu mandato, ou seja até 25 de Janeiro de 2006 (6182/05).
